

	Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LUIZ HENRIQUE LIMA Telefone(s): 3613-7160 / 7505 e-mail: gab.int.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 1324/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

PEDRO MAURICÍO MARRAZZO

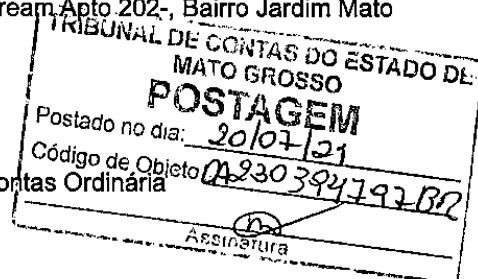
Engenheiro Fiscal designado – Portaria nº 273/2013 da SETPU à época

Rua Frei Francisco Carnaíba, 916, Edifício América Dream Apto 202-, Bairro Jardim Mato

Grosso- CEP 78.740-385

Rondonópolis/MT

Assunto: Processo nº 16.287-6/2014 – Tomada de Contas Ordinária



Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, "c", 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar e seus anexos, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)¹

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

gcn

